

# Órgão Oficial



## Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-Feira, 22 de agosto de 2024 | Edição Nº 813 | Ano 10

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 160

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1351 de 07/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 388.751,67 (Trezentos oitenta e oito mil, setecentos cinquenta e um reais, sessenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
03.01	04.122.0003.2.0007	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ	10.000,00
03.01	28.843.0000.3.0001	3.1.90.91.01 - PRECATORIOS - ATIVO CIVIL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	26.786,55

#### SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	33.800,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.750.0000.0000 - CONTRIB INTERV	36.787,73
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	20.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	40.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.600.0000.1028 - AB - INCREMENT	1.100,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.600.0000.1028 - AB - INCREMENT	2.875,50
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.600.0000.1028 - AB - INCREMENT	6.549,35
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.600.0000.1028 - AB - INCREMENT	8.579,82
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	42.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	12.900,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	2.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	101.464,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	24.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.242.0019.2.0053	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.660.0000.0004 - CREAS	100,00
07.01	08.242.0019.2.0053	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	200,00

#### SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.194,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	226,99

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE H	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	943,18
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	264,55

**SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.980,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			R\$	388.751,67

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 107.404,67 (Cento e sete mil, quatrocentos e quatro reais, sessenta e sete centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 143.095,27 (Cento quarenta e três mil, noventa e cinco reais, vinte e sete centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 138.251,73 (Cento trinta e oito mil, duzentos cinquenta e um reais, setenta e três centavos) conforme segue:

**SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

03.01	04.122.0003.2.0007	4.4.90.52.42 - MOBILIARIO EM GERAL	1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ	10.000,00
-------	--------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	20.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.23 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS	2.600.0000.1028 - AB - INCREMENT	1.100,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	2.600.0000.1028 - AB - INCREMENT	8.579,82
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU	2.600.0000.1028 - AB - INCREMENT	2.875,50
06.01	10.301.0012.2.0030	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	42.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	1.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.600.0000.1028 - AB - INCREMENT	6.549,35
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.241.0017.2.0046	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.660.0000.0009 - FNAS PBV - SCFV	100,00
07.01	08.242.0019.2.0053	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	200,00
07.01	08.243.0020.2.0055	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE H	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
07.01	08.244.0017.2.0049	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00

<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>			<b>R\$</b>	<b>107.404,67</b>
<b>EXCESSO</b>			<b>R\$</b>	<b>143.095,27</b>
<b>SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$</b>				<b>138.251,73</b>
<b>SOMA</b>			<b>R\$</b>	<b>388.751,67</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 05 de Agosto de 2024

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 165**

**O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1351 de 07/12/2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 960.037,00 (Novecentos e sessenta mil, trinta e sete reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN</b>				
03.01	04.122.0003.2.0007	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ	46.120,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
05.01	12.361.0011.1.00	4.4.90.52.52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	1.571.0018.0000 - CV PETE - AQ ONI	16.908,68
	12			
05.01	12.361.0011.1.00	4.4.90.52.52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ	110.195,08
	12			
05.01	12.361.0011.1.00	4.4.90.52.52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	2.571.0018.0000 - CV PETE - AQ ONI	696.896,24
	12			
05.01	12.365.0011.2.002	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	1.182,00
	8			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	40.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ	46.120,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>				
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	150,00
<b>SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL</b>				
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.900,00
<b>SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER</b>				
09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	565,00
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$ 960.037,00</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 89.917,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e dezessete reais), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 173.223,76 (Cento setenta e três mil, duzentos vinte e três reais, setenta e seis centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 696.896,24 (Seiscentos noventa e seis mil, oitocentos noventa e seis reais, vinte e quatro centavos) conforme segue:

<b>SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN</b>				
03.01	04.122.0003.2.0007	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ	46.120,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	1.182,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	40.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>				
07.01	08.241.0017.2.0046	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	800,00
07.01	08.241.0017.2.0046	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
07.01	08.241.0017.2.0046	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	50,00
07.01	08.242.0019.2.0053	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	300,00
07.01	08.243.0020.2.0055	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	300,00
<b>SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL</b>				
08.01	20.606.0021.1.0021	4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
08.01	20.606.0021.1.0022	4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
<b>SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER</b>				
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE H	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	565,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 89.917,00</b>
<b>EXCESSO</b>				<b>R\$ 173.223,76</b>
<b>SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$</b>				<b>696.896,24</b>
<b>SOMA</b>				<b>R\$ 960.037,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 12 de Agosto de 2024

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 170, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

***PUBLICA A VERSÃO ATUALIZADA DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DAS ATIVIDADES MEIO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, E REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 100, DE 04 DE JUNHO DE 2024.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público promover a gestão e a proteção especial de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, nos termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República e do art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

**CONSIDERANDO** que compete à Administração Pública Municipal a definição de critérios de organização e vinculação de seus arquivos, bem como a gestão e o acesso aos documentos, de acordo com o art. 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da história e da memória institucional.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 097, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação de Documentos - CADS;

**CONSIDERANDO** a proposta do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e Tabela de Temporalidade e Destinação (TTD) referente às atividades meio, elaborados pela Comissão de Avaliação de Documentos (CADS) do Município de Atílio Vivacqua - ES.

**CONSIDERANDO** que os instrumentos foram aprovados pelo Secretário Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento e pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, por meio de despacho, constante aos autos do processo administrativo nº 3477/2024, às fls. 218.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam publicados a versão atualizada do Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação das Atividades Meio do Município de Atílio Vivacqua - ES.

**Art. 2º.** A versão atualizada dos instrumentos estará disponível na íntegra para consulta e download em: <https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=46>.

**Art. 3º.** Qualquer interessado poderá apresentar impugnação em relação aos critérios de valoração adotados na Tabela de Temporalidade, por requerimento dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos - CADS.

**§1º.** A impugnação será encaminhada à Comissão de Avaliação de Documentos - CADS, para avaliação e considerações.

**§2º.** Não havendo, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Decreto manifestação de impugnação, os instrumentos de gestão arquivística supracitados, passam a vigorar automaticamente.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 100, de 04 de junho de 2024.

Atílio Vivacqua/ES, 21 de agosto de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 171, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

***PUBLICA A VERSÃO ATUALIZADA DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, E REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 101, DE 04 DE JUNHO DE 2024.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público promover a gestão e a proteção especial de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, nos termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República e do art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

**CONSIDERANDO** que compete à Administração Pública Municipal a definição de critérios de organização e vinculação de seus arquivos, bem como a gestão e o acesso aos documentos, de acordo com o art. 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da história e da memória institucional.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 097, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação de Documentos - CADS;

**CONSIDERANDO** a proposta do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e Tabela de Temporalidade e Destinação (TTD) referente às atividades meio, elaborados pela Comissão de Avaliação de Documentos (CADS) do Município de Atílio Vivacqua - ES.

**CONSIDERANDO** que os instrumentos foram aprovados pelo Secretário Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento e pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, por meio de despacho, constante aos autos do processo administrativo nº 3477/2024, às fls. 218.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam publicados a versão atualizada do Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação das Atividades Fim do Município de Atílio Vivacqua - ES.

**Art. 2º.** A versão atualizada dos instrumentos estará disponível na íntegra para consulta e download em: <https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=46>.

**Art. 3º.** Qualquer interessado poderá apresentar impugnação em relação aos critérios de valoração adotados na Tabela de Temporalidade, por requerimento dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos - CADS.

**§1º.** A impugnação será encaminhada à Comissão de Avaliação de Documentos - CADS, para avaliação e considerações.

§2º. Não havendo, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Decreto manifestação de impugnação, os instrumentos de gestão arquivística supracitados, passam a vigorar automaticamente.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 101, de 04 de junho de 2024.

Atílio Vivacqua/ES, 21 de agosto de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
**Prefeito Municipal**

### **DECRETO Nº 172, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO, DO CARGO DE PROFESSOR MAMPA, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5547/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica EXONERADA, a pedido, do cargo de Professor MAMPA, a servidora **MARINETE LIAL FURTADO**, *registro funcional nº 9393, em virtude de aposentadoria, a partir de 19/08/2024.*

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/08/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 22 de agosto de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
**Prefeito Municipal**

### **EXTRATOS**

**CONTRATO Nº 072/2024 – PMAV**

*Pregão Eletrônico para RP Nº. 006/2023 – FNDE  
Processo Administrativo Nº. 23034.028908/2022-18 – FNDE  
Ata de Registro de Preços Nº. 005/2023  
Processo Administrativo Nº. 5188/2024 – PMAV*

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

**Contratado:** VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de Ônibus Rural Escolar para o transporte escolar diário de estudantes da rede pública de ensino.

**Valor:** R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0011.1.0012 – Elemento de Despesa 4.4.90.52.52 – Ficha 414 – Fonte 2.571.0018.0000/ 1.571.0018.0000/ 1.755.0000.0000.

**RECURSO PROVENIENTE DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO – FUNPAES.**

**Vigência:** 21/08/2024 a 07/07/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 21 de agosto de 2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2023**

*Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 018/2023*

*Ata de Registro de Preços Nº 028/2023*

*Processo Originário Nº. 4819/2023*

*Processo Administrativo Nº 4153/2024*

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA – ES.

**Contratado:** GUERRA AMBIENTAL EIRELI.

**Objeto:** REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, CALCULADO DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO SINDICATO ESTADUAL DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA DO ESPÍRITO SANTO.

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - Classificação Funcional: 15.452.0005.2.0012 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 254 - Fonte: 1.500.0000.0000 / 1.705.0000.0000.

**Do Valor:** R\$1.466.633,52 (um milhão e quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

**Da Demais Informações:** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições

Atílio Vivacqua/ES, 22 de agosto de 2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

**AVISO REABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2024 – PMAV**

ID CidadES Contratação:  
2024.010E0700001.01.0008

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público a **REABERTURA** da seguinte licitação:

**Objeto:** contratação de empresa de engenharia que executará serviço de aplicação e transporte de REVSOL, nas localidades de santa tereza, antas, santa cruz, milagres, amapá e independência, no município de atílio vivacqua/es, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra. **Início da entrega das Propostas e Documentos de Habilitação:** às 08:00h do dia 22/08/2024. **Abertura das Propostas:** às 08:09h do dia 05/09/2024. **Início da Sessão de Disputa:** às 08:10h do dia 05/09/2024. Edital disponível nos sites: [www.pmav.es.gov.br](http://www.pmav.es.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Atílio Vivacqua-ES, 20/08/2024.

**William de Araujo Constantino**

Pregoeiro/Agente de Contratação

**AVISO REABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024 – PMAV**

ID CidadES Contratação:  
2024.010E0700001.01.0009

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público a **REABERTURA** da seguinte licitação:

**Objeto:** contratação de empresa de engenharia que executará serviço de recapeamento com massa asfáltica cbuq nas ruas dos bairros niteroi e centro, no município de atílio vivacqua/es, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra. **Início da entrega das Propostas e Documentos de Habilitação:** às 08:00h do dia 22/08/2024. **Abertura das Propostas:** às 08:09h do dia 06/09/2024. **Início da Sessão de Disputa:** às 08:10h do dia 06/09/2024. Edital disponível nos sites: [www.pmav.es.gov.br](http://www.pmav.es.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Atílio Vivacqua-ES, 20/08/2024.

**William de Araujo Constantino**  
Pregoeiro/Agente de Contratação

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2024 – FMS**  
**Art. 75, II, Lei 14.133/21**  
ID CidaES Contratação: 2024.010E0500001.09.0019

O Agente de Contratações do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação: **Objeto:** aquisição de materiais gráficos diversos. **Data da Sessão:** 28/08/2024 às 08:30h. Edital e Anexos disponível no site: [www.pmav.es.gov.br](http://www.pmav.es.gov.br).

Atílio Vivacqua-ES, 22/08/2024.

**William de Araujo Constantino**  
Agente de Contratações

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**LICITAÇÕES**

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
ID CidaES Contratação: 2024.010L0200001.09.0044  
Lei nº 14.133/2021

Setor de compras Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES, torna público, que realizara a seguinte dispensa de licitação:  
Aquisição: Disco Rígido Interno Western e Placa 2 tronco analógico para a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES.

Abertura: 28/08/2024 as 14:00hs  
[compras@cmav.es.gov.br](mailto:compras@cmav.es.gov.br)

**Daiane Teixeira Zerbone Soares**  
Agente de Contratação



**MUNICÍPIO DE**  
**ATÍLIO VIVACQUA**

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO**

Vice-Prefeito Municipal

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ADRIANA VENTURY LEAL**

Controladoria Geral Municipal

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**

Educação

**PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO**

Agricultura e Desenvolvimento Rural

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

Assistência Social

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA**

Administração e Finanças

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**

Saúde

**MARCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**GABRIEL COELHO ROCHA**

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

**ÓRGÃO OFICIAL**

**LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES**

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: [orgaooficial@pmav.es.gov.br](mailto:orgaooficial@pmav.es.gov.br)